ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURÚ

RESOLUÇÃO Nº 010/72.

QUE CONCEDE LICENÇA AO PREFEITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Manacapuru, aprovou e Eu, na qualidade de Presidente, Promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Fica concedido ao senhor JAMIL SEFFAIR, Prefeito Municipal de Manacapuru dois (2) dias de licença a fim de tratar de assuntos de interesse dêste Município.

Art. 2º - O gôzo de que trata o Art. 1º desta Resolução, ficará a critério do licenciado para melhor desempenhar os trabalhos a serem feitos no período da licença.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, aos dez (10) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e dois (1972).

RAIMUNDO DE FREITAS - Presidente.

CARLOS ANTONIO SILVA GOMES - Secretário.